Lei n.: 0141/50

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CADEIRAS E CARGOS DE PROFESSORAS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal, mais três (3) cargos de professores do quadro "b", com os vencimentos fixados em lei orçamentária.

Art. 2º Ficam criadas nas 40 escolas municipais mais quatro cadeiras assim distribuídas:

Na escola n. 1 do Ramal ..... 1 cadeira
Na escola n. 5 do Catalão ..... 1 cadeira
Na escola n.19 do Gafanhoto ..... 1 cadeira
Na escola n.23 do Paiol ..... 1 cadeira

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 01 de abril de 1950.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 02 de maio de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal